



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

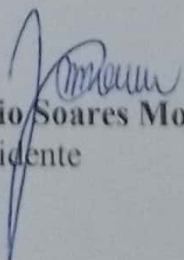
Processo nº SC 02/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de água potável e tratada, além de tratamento de rede de esgoto, conforme a necessidade de funcionamento das instalações do anexo, onde funcionam os setores de contabilidade, tesouraria, transportes, controle interno e almoxarifado da Câmara Municipal de Porciúncula, por prazo indeterminado.

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, considerando Pareceres Jurídicos em anexo, ratifica a Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO CEDAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.352.394/0001-04, a fim de prestar o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, conforme a necessidade de funcionamento das instalações do anexo, onde funcionam os setores de contabilidade, tesouraria, transportes, controle interno e almoxarifado da Câmara Municipal de Porciúncula, por prazo indeterminado, conforme art. 109 da Lei 14.133/2021.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de inexigibilidade da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 74, inciso I e artigo 109 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Porciúncula-RJ, 22 de janeiro de 2024.


Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente